

ATA 1

Abertura de procedimento Concursal comum para o preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho da carreira/categoría de técnico superior de diagnóstico e terapêutica - área de fisioterapia do Mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. (ARSA, I.P.), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

Pelas onze horas do dia vinte e sete de janeiro, do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se nas instalações da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., sitas na Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, n.º20, em Évora, os membros do Júri do procedimento concursal autorizado por deliberação do Conselho Diretivo de 22 de dezembro de 2021, de regularização extraordinária de vínculos precários para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho para a carreira/categoría técnico superior de diagnóstico e terapêutica – área de fisioterapia, previstos no Mapa de Pessoal para 2022 da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. (ARSA, I.P.), restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), constituído por Ana Maria Campos Matias Marreiros Caixa, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica, Coordenadora de Fisioterapia do Hospital do Espírito Santo de Évora E.P.E, na qualidade de Presidente, Susete Paula Carvalho Manguinhas, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica Especialista, Coordenadora de Fisioterapia, do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central, Unidade de Cuidados na Comunidade de Estremoz e Ana Judite Viola Andrade Santos, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica, da área da Fisioterapia, do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central, Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados, Montemor-o-Novo, como vogais efetivos, cabendo ao primeiro substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.

No âmbito das competências que lhe estão atribuídas no artigo 15º, da Portaria nº 154/2020 de 23 de junho, delibera o júri a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Ler e aprovar a minuta do aviso de abertura;

Ponto 2 – Definir e aprovar a grelha de avaliação curricular.



Relativamente ao Ponto 1 da ordem de trabalhos, o júri leu a minuta do aviso de abertura do concurso supracitado e sugeriu alterações, que foram lidas e aceites pelos representantes dos recursos humanos da ARSA, IP, conforme consta no anexo I à presente ata. A minuta do aviso de abertura do concurso foi aprovada por unanimidade pelos elementos do júri.

Relativamente ao Ponto 2 da ordem de trabalhos, deliberou o júri realizar o método de selecção de acordo com a portaria nº 154/2020 de 23 de junho, artigo 6. O júri elaborou uma grelha para a avaliação curricular dos candidatos, tendo em conta os parâmetros citados na portaria 154/2020 de 23 de junho, artigo 7, conforme grelha que se anexa (Anexo II) a qual faz parte integrante da presente ata.

Estando integralmente cumprida a ordem de trabalhos, e nada mais havendo a deliberar, deu o Júri por concluída a presente sessão, lavrando-se a presente ata que depois de lida foi assinada por todos os presentes.

O Presidente

Querido Presidente

1º Vocal efetivo

Susete Paula Coelho Monguinhos

2º Vocal efetivo,

Ana Judith Viola Andrade Santos



Ori
Juri
Audit

Anexo II - Grelha de Avaliação Curricular

Habilitação Académica Profissional	
- Curso Superior necessário para a obtenção da correspondente Cédula Profissional-----	10 valores
- Mestrado-----	11 valores
- Doutoramento-----	12 valores
Nota Final de Curso	
Classificação final obtida no curso superior exigido para a obtenção da respetiva Cédula Profissional--	
10 Valores-----	0 valores
20 Valores-----	3 valores
(Aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas)	
Experiência e Tempo de Serviço de Funções na Respetiva Profissão	
Atribuição de 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5 valores	0,10/mês
Experiência Profissional com Incidência Sobre Execução de Atividades Inerentes ao Posto de Trabalho e o Grau de Complexidade das Mesmas	
Atribuição de 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 0,5 valores	0,10/mês
Atividades de Formação (desde que de duração igual ou superior a 6 horas)	
- Ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação (até ao máximo de 0,6 valores) -----	0,04/ação
- Ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e não sujeitas a avaliação (até ao máximo de 0,3 valores) -----	0,02/ação
Ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação (até ao máximo de 0,2 valores)	0,01/ação
- Ações de formação de âmbito geral e não sujeitas a avaliação (até ao máximo de 0,1 valores) -----	0,005/ação
- Outros fatores de valorização profissional, independentemente da carga horária, tais como: participação em Congressos, Jornadas, Seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional (até ao máximo de 0,3 valores) -----	0,02/ação
- Possuidor de Pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexa com a formação de primeiro nível-----	0,5 valores
Atividades Docentes, de Formação ou de Investigação e Participação em Grupos de Trabalho	1 valor

